

---

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,  
REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016**

**NIRE 53300002819**

**CNPJ 00.357.038/0001-16**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, às 10 horas, no escritório-sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-B, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2016 no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, compareceu à Assembleia o advogado **ARIELTON DIAS DOS SANTOS**, OAB/PA 14.578-B. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Diretor-Presidente da Eletronorte, **TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**, representado pela Advogada **RENATA MENDES ALVES**, OAB/DF 18.642, que agradeceu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o "Livro de Presença", a Sra. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Abrindo a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim, **ARIELTON DIAS DOS SANTOS**, representante da acionista majoritária, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: "**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília – DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: • Incorporação da Sociedade de Propósito Específico – SPE denominada Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte; • Aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação; • Ratificação da contratação da BEZ Auditores Independentes S/S; e, • Aprovação do Laudo de Avaliação. Brasília, 19 de agosto de 2016. WILSON FERREIRA JÚNIOR - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura, a Sra. Presidente registrou que, em 18.03.2016, por meio da DEL-0026/2016, o Conselho de Administração da Eletronorte aprovou e submeteu ao seu Conselho Fiscal a documentação relativa à incorporação da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. – RBTE pela Eletronorte, a saber: - o Protocolo e Justificação de Incorporação da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., a ser firmado entre a Eletronorte e a LVTE; - a ratificação da contratação da BEZ Auditores Independentes S/S, contratada para elaborar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da LVTE na data base de 30.09.2015, e o Laudo de Avaliação Contábil Patrimonial da LVTE elaborado pela BEZ Auditores Independentes S/S. Destacou, ainda, a Sra. Presidente, que em 29.03.2016 o Conselho Fiscal da Eletronorte emitiu parecer, opinando que o processo relativo à incorporação da LVTE pela Eletronorte estava em condições de ser submetido à AGE da Eletronorte, o qual transcrevo a seguir: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** – O Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo examinado o Protocolo e Justificação de Incorporação da Linha Verde Transmissora de Energia - LVTE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

---

Contábil da LVTE, elaborado pela BEZ Auditores Independentes S/S, e com base na legislação vigente e no Estatuto Social da Eletronorte, bem como considerando que a Eletronorte é a única acionista da Linha Verde Transmissora de Energia - LVTE desde 12 de maio de 2015, opina que o processo relativo a Incorporação da LVTE pela Eletronorte está em condições de ser submetido aos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. Brasília - DF, 29 de março de 2016. (Ass.) JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA, JOÃO VICENTE AMATO TORRES e GUSTAVO GONÇALVES MANFRIM". O Banco da Amazônia – BASA aprovou a proposição: anuência para incorporação da LVTE pela Eletronorte, por meio da Carta nº 2016/1662, de 10.06.2016. Em 07.03.2016, por intermédio da Carta CE-PR-0076/2016, a Eletronorte encaminhou o processo à Eletrobras para apreciação e manifestação e, posteriormente, o seu envio ao Ministério de Minas e Energia – MME. Em 24.06.2016 o MME enviou à PGFN, para manifestação, o Ofício nº 062/2016-AEGE/SE-MME, com posição favorável à incorporação da LVTE pela Eletronorte. Em 28.06.2016, a PGFN enviou ao DEST o Ofício nº 1589/2016/PGFN/CAS, encaminhando o Processo nº 10951.000546/2016-41. O Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), por meio do Ofício nº 40518/2016-MP, de 08.07.2016, e nos termos da Nota Técnica nº 9880/2016-MP, de 08.07.2016, se manifestou favorável ao processo de incorporação da Linha Verde Transmissora de Energia S.A – LVTE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte. Por meio da Resolução Autorizativa nº 5.862, de 31.05.2016, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL anuiu à Incorporação e Transferência de Outorga da Concessionária Linha Verde Transmissora de Energia S.A. – LVTE para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte. Na sequência, a LVTE convocou Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da SPE no dia 26.08.2016, às 14h30, que aprovou: - Incorporação da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. – LVTE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte; - Protocolo e Justificação de Incorporação; - Ratificação da Contratação da empresa Bez Auditores Independentes S/S para elaborar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da LVTE e; - Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da LVTE elaborado pela Bez Auditores Independentes S/S. Pedindo a palavra, o advogado **ARIELTON DIAS DOS SANTOS**, representante da Eletrobras, propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-541/2016, de 29.08.2016, pela aprovação do assunto em questão, sendo o mesmo aprovado, com a incorporação processando-se pelo valor do Patrimônio líquido contábil, apurado em balanço levantado em 30.09.2015, no montante de R\$ 225.619.354,40 (duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), anotando que as variações patrimoniais da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE, verificadas entre a data do Balanço Patrimonial de 30.09.2015 e 31.08.2016, sendo, conseqüentemente, a efetiva data de incorporação a partir de 01.09.2016, deverão ser registradas nos livros e documentos contábeis da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, cabendo a esta todos os direitos e obrigações pelos tributos e contribuições sociais pertinentes e suas respectivas obrigações acessórias. Destacou, ainda, que a Incorporadora é titular da totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada, o capital social da Incorporadora não será aumentado, não havendo necessidade de qualquer emissão de ações e, em consequência, do estabelecimento de relação de substituição de ações, visto que os valores do patrimônio líquido da Incorporada já estarão integralmente refletidos no patrimônio líquido da Incorporadora, em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial, sendo que a mesma promoverá a baixa na sua conta de investimento. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pela Sra. Presidente e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - p.p. RENATA MENDES ALVES–



Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

---

Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. ARIELTON DIAS  
DOS SANTOS – Secretário da Assembleia.